



LEI Nº 4530, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente aquisição de equipamentos rodoviários, pavimentação e recuperação de Vias Urbanas, pavimentação de Estradas Rurais, Saneamento Rural provenientes da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal - FINISA e Banco do Brasil.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 34.490.000,00 (Trinta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11	Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.05	Departamento de Transporte	
26.782.0010.2042	Adquirir Veículos	
1915:	4.4.90.52.00.00.643 – Equipamentos e material permanente	R\$ 2.680.000,00
1944:	4.4.90.52.00.00.644 – Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000.000,00
11.07	Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	
1945:	4.4.90.51.00.00.645 – Obras e instalações	R\$ 18.000.000,00
11.08	Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	
1946:	4.4.90.51.00.00.645 – Obras e instalações	R\$ 1.000.000,00
11.15	Departamento de Saneamento	
17.0511.0053.2509	Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	
1947:	4.4.90.51.00.00.643– Obras e instalações	R\$ 2.810.000,00
TOTAL.....		R\$ 34.490.000,00





Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 575256257-7	R\$ 5.490.000,00
Operação de Crédito da fonte 644, conta nº 42.404-8	R\$ 10.000.000,00
Operação de Crédito da fonte 645, conta nº	R\$ 19.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 34.490.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

